



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

**REF:** Projeto de Lei nº 085/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue, medula óssea e aos inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea- REDOME- no Município de Contagem”.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 085/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo garantir o atendimento preferencial de doadores de sangue e medula óssea como forma de incentivar a doação, na tentativa de superar a carência dos serviços de saúde.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2021.

**MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”**

**PRESIDENTE**

**JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA- “GEGÊ MARRECO”**

**VICE-PRESIDENTE**

**BRUNO BRAGA BATISTA- “BRUNO BARREIRO”**

**RELATOR**